



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

LIDO NO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 184 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

06/10/2011

Fábio Nuñez Novo
Secretário

Declara de Utilidade Pública Fundação Vale do São Romão com sede no município de Capitão Gervásio Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA, aprovou e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Vale do São Romão, com sede no município de Capitão Gervásio Oliveira.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, Estado do Piauí, 10 de outubro de 2011.

Fábio Nuñez Novo
Fábio Nuñez Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
e-mail: fabio-novo@uol.com.br (0**86) 3133-3169

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
e-mail: fabio-novo@uol.com.br (0**86) 3133-3169

*Para
guilherme*

DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIDADE PÚBLICA

FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO

Telefone para contato;

(86)32314260 – 99917951 – 88314260

Falar com

Edeltrudes (Délnacio)

Ata da instituição Da Fundação Vale do São Romão aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove no prédio mercado público sita praça Minor Firmino S/N município de capitão Gervásio Oliveira - PI as quatorze horas, reuniram os senhores, Eudes Oliveira Coelho Moura brasileira casada professora e universitária do curso de letras CPF 891.052.733-15 RG 1.730.784 -PI Edeutrudes Inácio de Oliveira brasileiro casado comerciante CPF 097.422.633-53 RG 217.783 - PI Luciano Alencar brasileiro casado motorista CPF 916.505.778-34 RG 6.691.142 - PI José Dias de Sousa brasileiro casado agro pecuarista CPF 503.868.673-72 RG 1.350.946 - PI José Nildo Alencar brasileiro casado motorista CPF 134.255.013-72 RG 75.036 - PI Delvair Maria de Alencar brasileira casada do lar CPF 185.540.958-55 RG 625.745 - PI José Francisco Neto brasileiro casado agro pecuarista CPF 526.816.453-87 RG 1.324.654 Henrique Verissimo dos Santos brasileiro casado agro pecuarista CPF 112.136.393-87 RG 561.097 - PI Cleber da Silva Alencar brasileiro solteiro estudante CPF 860.879.243-53 RG 1.731.112 - PI Faldemir de Moura Coelho brasileiro Casado professor CPF 788.244.003-53 RG 1.639.037 - PI Euma Coelho de Oliveira brasileira solteira professora CPF 843.016.353-00 RG 1.730.776 - PI Edjofre Coelho de Oliveira brasileiro solteiro estudante CPF 882.665.243-00 RG 1.798.042 - PI todos domiciliados neste município e em São João do Piauí, para instituírem a fundação Vale do São Romão, entidade filantrópica com personalidade Jurídica de direitos privado com finalidade de prestar assistência social, educacional, cultural, saúde e enriquecimento de personalidade humana, os presentes ente si elegeram a senhora, Eudes Oliveira Coelho Moura para presidir os trabalhos e o senhor Edeltrudes Inácio de Oliveira para secretariar, inicialmente a senhora Presidente leu o estatuto que foi aprovado por unanimidade dos presentes, a seguir foi eleita por aclamação dos presentes o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ficando assim constituído: o Conselho Administrativo, Eudes Oliveira Coelho Moura, Edeltrudes Inácio de Oliveira Luciano Alencar, José Dias de Sousa e José Nildo Alencar, Conselho Fiscal Delvair Maria de Alencar José Francisco Neto, Henrique Verissimo dos Santos Suplentes Cleber da Silva Alencar, Faldemir de Moura Coelho, Euma Coelho de Oliveira, Edjofre Coelho de Oliveira. Na forma estatutária assumiu a presidência da fundação a senhora Eudes Oliveira Coelho Moura, Diretor Executivo o senhor Edeltrudes Inácio de Oliveira, Diretor do departamento de Administração Luciano Alencar, Diretor de Finanças, José Dias de Sousa, Diretor Departamento de Assuntos Culturais Educacionais e Sociais, José Nildo Alencar. Como a reunião se atinha a criação da Instituição aprovação dos estatutos e eleição dos orgos de gestão e fiscalização a Presidente mandou que suspendesse a reunião para lavratura da ata, que depois foi lida e adotada com forme vai por mim assinada, que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata e pelos demais presentes. Cap. Gervásio Oliveira 11 setembro de 1999.

INSTITUIDORES:

Eudes Oliveira Coelho Moura
Edeltrudes Inácio de Oliveira
Luciano Alencar
José Dias de Sousa
José Nildo Alencar
Delvair Maria de Alencar
José Francisco Neto
Henrique Verissimo dos Santos
Cleber da Silva Alencar
Faldemir de Moura Coelho
Euma Coelho de Oliveira
Edjofre Coelho de Oliveira
Euma Coelho de Oliveira

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"
1º OFÍCIO - NOTAS
CGC ME. 08.735.032/0001-93
Reconheço firma / 27/2/99 Indicada
Em testemunho
São João do Piauí (PI), 27/2/99
Maria Múnia Damasceno
Tab. Subst
Cartório 1º. Ofício
São João do Piauí

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO, PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, PARA O BIÊNIO DE QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE A QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniram-se os sócios fundadores e outros sócios da Fundação Vale do São Romão na sua sede localizada a Praça Minor Firmino de Sousa s/n em Capitão Gervásio Oliveira-PI, tendo como principal objetivo, a eleição e posse da nova Diretoria executiva e Conselho fiscal. A Assembléia teve início as quatorze horas e foi presidida pela Sra. Eudes Oliveira Coelho Moura e secretariada pelo Sr. Edeltrudes Inácio de Oliveira, presidente e diretor administrativo e financeiro, respectivamente, da fundação Vale do São Romão. Inicialmente foram discutidos diversos assuntos de interesse da Fundação, e logo em seguida foi apresentada à chapa de consenso para ser votada a qual teve a totalidade dos votos dos presentes, ficando assim formada a nova Diretoria e Conselho fiscal. Presidente: Eudes Oliveira Coelho Moura, Diretor administrativo e financeiro: Edeltrudes Inácio de Oliveira, Suplente de Diretor Administrativo e Financeiro: Luciano Alencar, Diretora de departamento de assuntos Culturais, Educacionais e Sociais: Pedrina Rodrigues de Sousa Oliveira, Suplente de Diretora de departamento de assuntos Culturais, Educacionais e Sociais: Euma Coelho de Oliveira. Conselho fiscal: Edjôfre Coelho de Oliveira, Faldemir de Moura Coelho e José Nildo Alencar. Suplentes do conselho fiscal: Erica Coelho de Oliveira, Cleber da Silva Alencar e Delvair Maria de Alencar. Logo em seguida a Sra. Eudes Oliveira Coelho Moura usou da palavra e deu posse a todos os eleitos, desejou bons trabalhos e pediu o esforço de todos para que a Fundação nestes próximos dois anos de atuação tenha sucesso na consecução de seus objetivos. Como o objetivo desta Assembléia era eleger e empossar a Diretoria executiva e Conselho fiscal, a presidente deu por encerrada a assembléia e eu que servi como secretário, lavrei esta ata que após ser lida e achada conforme será assinada por todos os presentes a esta assembléia. Capitão Gervásio Oliveira 15 de setembro de dois mil e nove. Assinaram. Eudes Oliveira Coelho Moura, Luciano Alencar, Faldemir de Moura Coelho, José Dias de Sousa, José Nildo Alencar, José Francisco Neto, Delvair Maria Alencar, Pedrina Rodrigues de Sousa Oliveira, Henrique Veríssimo dos Santos, Cleber da Silva Alencar, Euma Coelho de Oliveira, Edjôfre Coelho de Oliveira, Erica Coelho de Oliveira e Edeltrudes Inácio de Oliveira. Era o que continha a presente ata aqui fielmente transcrita.



Eudes Oliveira Coelho Moura
Eudes Oliveira Coelho Moura

Presidente

CPF: 891.052.733-15

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"

1º OFÍCIO - NOTAS

CNPJ MF 08.735.038/0001-33

Reconheço firma Verdadeira de: Eudes Oliveira Coelho Moura

Edeltrudes Inácio de Oliveira

Em testemunho _____ da _____

São João do Piauí (PI) 16/09/2009

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI



Edeltrudes Inácio de Oliveira
Edeltrudes Inácio de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 097.422.633-53

CERTIDÃO

Certifico que o presente Instrumento é

averbado sob o nº AV-2.440, 6ª A

11.22 da Reg. de Pessoas Jurídicas

São João do Piauí, 16 de 09 de 09

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

Estatuto
da
Fundação Vale do
São Romão

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º - A Fundação VALE DO SÃO ROMÃO entidade filantrópica, com personalidade jurídica, de direito privado, tem sua sede na cidade de Capitão Gervásio Oliveira (PI), foro na cidade de São João do Piauí (PI) e Jurisdição em todo o território do estado e se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Fundação terá duração indeterminada

Art. 3º - A Fundação tem por objetivo;

1 - prestar assistência social, educacional, cultural saúde e enriquecimento da personalidade humana; 2 - criar e manter, direta ou indiretamente, escolas, postos de saúde, centros artísticos, científicos e culturais;

3 - promover a difusão da cultura, criar e manter creches e instituições de promoção social; 4 - promover programas de intercâmbio cultural, artístico e científico;

5 - promover a organização e manutenção de bibliotecas, filmotecas e pinacotecas; 6 - estimular e coordenar promoções de caráter folclórico;

7 - promover ações com outras vistas à melhoria de qualidade de vida das populações periféricas urbanas e rurais, objetivando, em especial, a fixação do homem do campo;

8 - promover cursos de qualificação nas áreas básicas, específicas e de gestão, tendo presente, ainda, os programas de geração de emprego e renda.

9 - prestar assistência ao idoso através de convênios e ou parceria com outros órgãos, sejam governamentais ou Não- Governamentais;

10 - assistir à criança/adolescente com ações voltadas para a proteção dos seus direitos como preceitua o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CONSELHO TUTELAR;

11 - promover o desenvolvimento comunitário através de ações político - social, capazes de minimizar o estado de miséria em que vive grande maioria da população;

12 - incentivar as artes, os artistas através de cursos, palestras, exposições, concursos literários, festivais, e outros eventos culturais;

13 - firmar convênios com órgãos ligados à cultura, que permita a realização dos eventos acima citados;

14 - realizar levantamento e Cadastramento de todas as manifestações artísticas e culturais do município;

15 - desenvolver ações que possibilite o resgate da cultura local; 16 - resgatar a população do artesanato local;

17 - desenvolver parceria com a Secretária do Bem Estar Social e demais secretarias, as ações propostas no Plano Anual de Trabalho, dentre outras a serem programadas pela Fundação;

18 - desenvolver programas sociais;

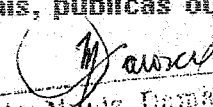
19 - desenvolver projetos destinados à pesquisar, proteger e preservar sítios ecológicos da VALE DO SÃO ROMÃO

20 - solicitar, implantar e gerenciar um serviço de radiodifusão ou serviços especiais de telecomunicações, ambos de natureza educativa, de utilidade pública e cultural, ausente de qualquer finalidade comercial;

21 - incentivar associativismo/cooperativismo;

22 realizar pesquisas de caráter político e sócio- econômico.

Parágrafo Único - Para consecução de tais objetivos, a fundação VALE DO SÃO ROMÃO por si ou em regime de cooperação, poderá firmar contratos ou estabelecer convênios com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;


Maria Menezes Damasceno
Tabelião Substituto
Cartório 1º. Círculo

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, RENDA E DOTAÇÕES

Art. 4º - Constituem Patrimônio da Fundação:

- a) os bens e direitos com que foi constituído, os que já adquiriu e outros que venha adquirir;
- b) os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos, os legados, doações e heranças que lhe forem destinadas.

Art. 5º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados somente na consecução dos seus objetivos, podendo, todavia ser feita a inversão de uns e outros para obtenção de rendas que se destinem ao mesmo fim.

Parágrafo Único - A oneração do Patrimônio da Fundação dependerá de prévia aprovação do Conselho Administrativo.

Art. 6º - Constituirão rendas ordinárias da fundação: a) usufrutos a ela conferidos;

- b) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- c) rendas próprias dos imóveis que possua ou estejam sob sua administração;
- d) fideicomissos instituídos em seu favor como fiduciária ou fideicomissária;

Art. 7º - constituirão ainda rendimentos da fundação;

- a) os auxílios e subvenções de entidades públicas estadual, municipal, federal ou privadas necessários a sua assistência e ao atendimento de suas finalidades;
- b) os valores que receber eventualmente; c) rendas diversas.

CAPÍTULO III- DA ESTRUTURA ADMISTRATIVA

Art. 8º - A fundação VALE DO SÃO ROMÃO a seguinte estrutura:

- I - Conselho administrativo;
- II - Presidência;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Departamento de Administração e Finanças;
- V - Departamento de Assuntos Culturais, Educacionais e Sociais;
- VI - Conselho Fiscal;

SEÇÃO - DO CONSELHO ADMIMSTRATIVO

Art. 9º - O Conselho Administrativo será constituído pelo Presidente, Diretor Executivo, Chefe de Departamento de Administração e finanças e do chefe de Departamento de Assuntos Culturais, Educacionais e Sociais.

Art. 10º - O mandato dos membros do conselho Administrativo será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11º - Compete ao Conselho Administrativo:

- a) aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias;
- b) aprovar a programação das atividades da fundação com os respectivos orçamentos, obedecido o plano geral e o orçamento que se refere a alinea "a" c) deliberar sobre a aceitação de doações e cessões de imóveis ou de rendas; d) deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da fundação; e) aprovar a assinatura de convênios e contratos;
- f) aprovar e alterar os Estatutos da Fundação; g) aprovar o regime interno da fundação.

Art. 12º - O conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente:

- a) uma vez por mês para deliberar sobre assuntos da sua competência;

b) na primeira quinzena de agosto de cada ano, para aprovar os planos de trabalhos do ano seguinte e apreciar os respectivos orçamentos, nos termos da alinea "b" do artigo anterior.

Art. 13º - Os diretores serão Nomeados e escolhidos pelos instituidores da Fundação e não haverá distribuição de lucros.

Parágrafo Único - O Conselho Administrativo reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente da Fundação ou pela maioria de seus membros.

Art. 14º - O Conselho Administrativo funcionará com a presença mínima da metade de seus membros, além do Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 15º - A Presidência da Fundação caberá ao Instrutor no ato constitutivo para geri-la.

SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA

Art. 16º - compete ao Presidente da Fundação VALE DO SÃO ROMÃO além das atribuições que lhe forem fixadas pelo conselho Administrativo:

- a) representar a Fundação ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- b) convocar o Conselho Administrativo;
- c) presidir as reuniões do conselho Administrativo;
- d) supervisionar os trabalhos da Fundação;
- e) assinar convênios e contratos aprovados pelo Conselho Administrativo e movimentar, juntamente com o diretor Executivo, o dinheiro da Fundação, mediante cheques, ordens de pagamento e outros meios usuais;
- g) organizar o Regimento Interno da Fundação;
- h) organizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Administrativo;
- i) contratar, demitir e promover os empregados da Fundação;
- j) autorizar "referendum" do Conselho Administrativo, despesas previstas não previstas no orçamento desde que haja recursos para cobri-las;
- k) encaminhar ao Conselho Administrativo, para aprovação os assuntos relativos aos interesses da Fundação.

Art. 17º - As demais competências e deveres do Presidente da Fundação VALE DO SÃO ROMÃO constarão do seu regime interno.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º - A direção geral dos empregados e das atividades artísticas, culturais, educacionais, sociais da fundação será exercida pelo diretor Executivo.

Art. 19º - Compete ao Diretor Executivo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) supervisionar a programação anual das atividades artísticas, culturais educacionais e sociais da Fundação submetendo-a ao Conselho Administrativo por intermédio do Presidente;
- c) executar as deliberações do conselho Administrativo, sob a supervisão do Presidente da Fundação;
- d) promover as medidas necessárias ao funcionamento da fundação;
- e) elaborar, conjuntamente com os departamentos, o plano anual de trabalho da fundação para aprovação do Conselho Administrativo;
- f) promover a articulação da fundação com órgãos e entidades públicas e privadas, cujas atividades sejam afins, correlatas ou complementares;
- g) preparar para o Presidente os assuntos para estudo e aprovação do Conselho Administrativo.

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do diretor Executivo, as suas funções serão exercidas pelo diretor do Departamento de Administração e Finanças.

CAPÍTULO IV - DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dauores
Ofício
Fiscal (FI)

Art. 20º - O Departamento de Administração e Finanças é subordinado à diretoria Executiva da Fundação, e tem por finalidade providenciar meios para realização dos objetivos da entidade no que diz respeito a pessoa, material, serviços gerais e finanças.

CAPÍTULO V - DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL

Art. 21º - Cabe ao Departamento de Assuntos Cultural, Educacional e Social a elaboração e execução da programação anual das atividades artísticas, culturais educacionais e sociais da Fundação, mantendo contato com entidades artísticas, culturais, educacionais e sociais definindo seus objetivos.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e respectivos suplentes, designados pelo prazo de dois (2) anos, vedada a recondução.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 23º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar a prestação anual de contas da fundação com seu relatório de balanços patrimônios e financeiros restituído ao Presidente, com o respectivo pronunciamento;
- b) acompanhar a execução financeira e orçamentaria da fundação podendo examinar livros ou quaisquer elementos, e requisitar informações.

Parágrafo Único - Será obrigatória a realização, de pelo menos, uma seção do Conselho Fiscal em cada semestre quando será examinado o balancete anterior, sendo os respectivos pareceres registrados em ata.

CAPÍTULO VII - DO QUADRO DE HONÓRARIOS E BENEMÉRITOS

Art. 24º - Haverá na fundação um quadro de Beneméritos cujo o número será fixado no Regimento Interno.

Art. 25º - A Fundação concederá títulos honoríficos às pessoas que se distinguirem pelo saber notório ou hajam contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento artístico, cultural, educacional e social.

Art. 26º - Serão considerados beneméritos os que doarem à fundação bens de alto valor ou quantias vultosas.

Art. 27º - A Admissão de beneméritos e a concessão de títulos honoríficos far-se-á mediante aprovação do conselho Administrativo.

CAPÍTULO VIII - DE APLICAÇÃO DE FUNDOS E RENDAS DA FUNDAÇÃO

Art. 28º - Os saldos verificados no fim de cada exercício serão aplicados por deliberação do Conselho Administrativo, na execução das finalidades da Fundação.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO FUNCIONAL

Art. 29º - O exercício Funcional será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30º - No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento de inventário e ao Balanço com observações das prescrições legais.

Art. 31º - Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos no orçamento da fundação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A Estrutura Administrativa da Fundação e a competência de seus órgãos serão fixados no regimento interno da fundação.

Parágrafo Único - A instalação desses órgãos ficará na dependência da conveniência e oportunidade.

Art. 33º - O Presente Estatuto somente poderá ser alterado ou reformado mediante as seguintes condições: não contrariar, a alteração ou reforma, os fins da fundação ou quaisquer disposições legais.

Art. 34º - Será motivo de extinção:

a) a impossibilidade de sua manutenção b) a inexecução de seus objetivos.

Art. 35º - Em caso de extinção todos os bens da fundação reverterão a entidade congênere que tenha fins iguais ou semelhantes e que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, do ministério da educação, Ministério da Educação.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e pelo conselho Administrativo, na forma de suas respectivas competências.

Que foi aprovado por unanimidade dos presentes, a seguir foi eleito por aclamação dos presentes, o Conselho Administrativo, a Presidência da Instituição e o Conselho Fiscal, ficando assim constituído o Conselho Administrativo: Eudes Oliveira Coelho Moura, Edeltrudes Inácio de Oliveira, Luciano Alencar, José Dias de Sousa José Nildo Alencar, Delvair Maria de Alencar, José Francisco Neto, Henrique Verissimo dos Santos, Cleber da Silva Alencar, Faldemir de Moura Coelho, Euma Coelho de Oliveira, Edjofre Coelho de Oliveira. Na forma estatutária assumiu a presidência da fundação a senhora Eudes Oliveira Coelho Moura, Diretor Executivo Edeltrudes Inácio de Oliveira, Diretor Departamento de Administração Luciano Alencar, Diretor Departamento de Finanças José Dias de Sousa, Diretor Departamento de Assuntos Culturais Educacionais e Sociais José Nildo Alencar. Conselho Fiscal: Delvair Maria de Alencar, José Francisco Neto, Henrique Verissimo dos Santos. Suplentes: Cleber da Silva Alencar, Faldemir de Moura Coelho, Euma Coelho de Oliveira e Edjofre Coelho de Oliveira.

Como a reunião se atinha à criação da instituição, aprovação dos Estatutos e eleição dos órgãos de gestão e fiscalização o Presidente mandou que suspendesse a reunião para lavratura da ata, que depois foi lida e adotada conforme vai por mim assinada, que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata e pelos demais presentes.

Maria Muniz Damasceno
Tab. Subst.
Cartório 1º. Ofício
São João do Piauí (PI)

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ, 14 DE SETEMBRO DE 1999

INSTITUIDORES:

Eudes Oliveira Coelho Moura
Edilberto Soares de Oliveira
Luciano Almeida
Jose Elias da Souza
Jose Nildo Farias
Pelvin Maria Azevedo
Maripere Vazirino dos Santos
Cláudia da Silva Almeida
Lucas Moura Coelho
Luana Coelho de Oliveira
Edjorge Coelho de Oliveira

CARTÓRIO "CHICO SANTOS"

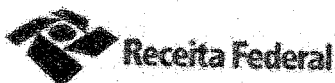
1º OFÍCIO - NOTAS

CGC ME. 06.735.039/0001-83

Reconheço firma personas indicadas
em número de dois

Em testemunho 12 da véspera
São João do Piauí (PI), 29 / 10 / 99

Maria Muniz Damasceno
Tab. Subst
Cartório 1º. Ofício
São João do Piauí (PI)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.667.229/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO VALE DO SAO ROMAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC MINOR FIRMINO DE SOUSA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CAP.GERVASIO OLIVEIRA
CEP 64.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 1/9/2011 às 12:33:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO
CNPJ: 03.667.229/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:09:14 do dia 06/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2011.

Código de controle da certidão: **B98F.2872.4B4A.81C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03667229/0001-72

Razão Social: FUNDACAO VALE DO SAO ROMAO

Endereço: PRACA MINOR FIRMINO SN / CENTRO / CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA / PI / 64763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2011 a 30/09/2011

Certificação Número: 2011090112231149968419

Informação obtida em 01/09/2011, às 12:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 026802011-16002050

Nome: FUNDACAO VALE DO SAO ROMAO

CNPJ: 03.667.229/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

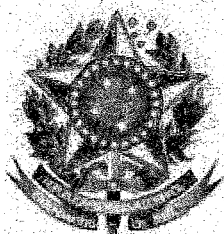
Emitida em 01/09/2011.

Válida até 28/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/09/2011 00:19

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182607

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EUDES OLIVEIRA COELHO MOURA, ou vinculado ao **CPF: 891.052.733-15**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

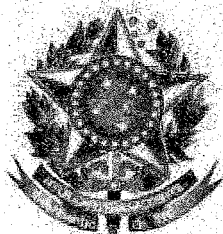
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h49, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 00:49

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182616

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDELTRUDES INACIO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 097.422.633-53**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

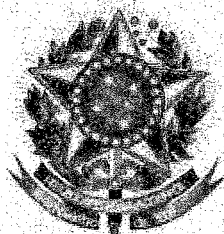
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h51, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 00:50

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182636

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRINA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 183.590.193-04**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

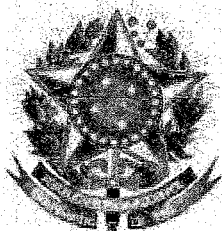
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h53, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 00:52

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182714

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EUMA COELHO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 843.016.353-00**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

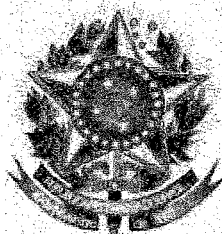
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h03, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:02

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182700

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDJOFRE COELHO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 882.665.243-00**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

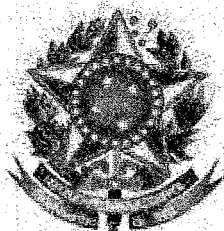
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h01, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:00

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182739

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE DIAS DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 503.868.673-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

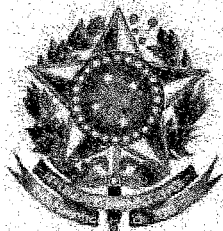
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h06, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:05

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182729

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCIANO ALENCAR, ou vinculado ao **CPF: 916.505.778-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

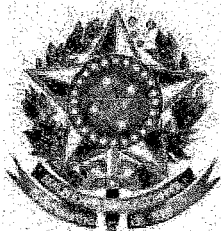
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h05, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:04

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182748

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE NILDO ALENCAR, ou vinculado ao **CPF: 134.255.013-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

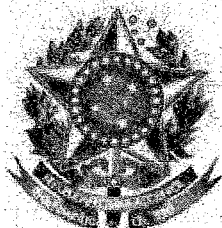
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h08, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:07

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182763

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DELVAIR MARIA DE ALENCAR, ou vinculado ao **CPF: 185.540.958-55**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

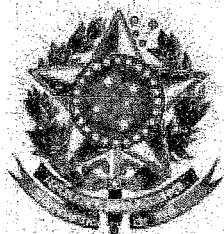
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h09, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:08

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182772

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE FRANCISCO NETO, ou vinculado ao **CPF: 526.816.453-87**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

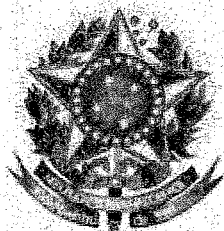
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h11, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:10

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182779

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HENRIQUE VERISSIMO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 112.136.393-87**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

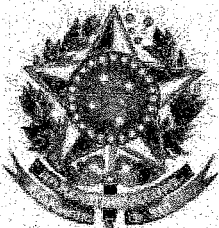
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h12, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:11

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182785

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEBER DA SILVA ALENCAR, ou vinculado ao **CPF: 860.879.243-53**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

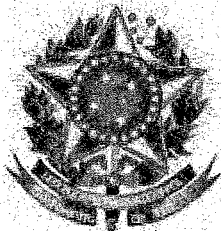
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h13, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1182792

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FALDEMIR DE MOURA COELHO, ou vinculado ao **CPF: 788.244.003-53**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h15, 01/09/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

02/09/2011 01:14

cocaína e maconha, segundo levantamento do economista Daniel Cerqueira, da Fundação Getúlio Vargas do Rio.

Não há números muito precisos, mas a dependência de álcool atinge cerca de 16 milhões de pessoas. Já os dependentes de drogas ilícitas não são mais do que 6 milhões.

A queda de gastos foi detectada a partir do Datasus, que reúne dados do sistema de saúde pública no país.

Em 1998, o governo gastou R\$ 413 milhões em tratamentos de transtornos do álcool. Em 2007, essa cifra caiu para R\$ 226 milhões, um recuo de 45%. As internações nesse período diminuíram 26% (de 87.889 para 65.159).

Com as drogas ilícitas,

milhões em 1998, alcançaram R\$ 95 milhões em 2007.

O número de internamentos explodiu nesse período. Passou de 13.905 em 1998 para 32.847 dez anos depois, um salto de 136%.

O total das verbas para tratar dependência de álcool e de drogas ilícitas caiu 31% nesses dez anos, de R\$ 468 milhões para R\$ 321 milhões.

SEM JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde confirma que as internações para álcool caíram, mas diz que os recursos aumentaram.

O álcool é apontado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como a droga mais consumida no mundo. Seu uso é responsável por 4% das mortes, segundo a entidade.

Não faz sentido, segundo ele, diminuir recursos para um problema que é muito maior do que o das drogas.

"O álcool precisa de mais internação do que as outras drogas porque a síndrome de abstinência exige um atendimento hospitalar", diz.

A psicóloga Ilana Pinsky, vice-presidente da Abead (Associação Brasileira de Estudos de Álcool e Outras Drogas) e defensora das internações, diz que a estratégia do governo é esconder a redução dos gastos com álcool. "Estão usando o drama do crack, que é grave, para não falar de álcool."

O programa federal contra a dependência chama-se Plano de Combate ao Crack e Outras Drogas.

mento de vários e começa a defendida e entre os fisioterapeutas. Segundo Maria dos Reis Vieira Noronha, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, trata-se inicialmente de uma avaliação global do histórico do paciente, dos sintomas e consequentemente da doença é preciso descobrir a causa, inclusive desde o nascimento do indivíduo. Outra informação destacada é que toda ansiedade, preocupação e sintomas semelhantes comprometendo as atividades do corpo.

Maria dos Remédios ainda que a primeira a ser feita é uma consulta para se fazer essa avaliação global do paciente. "Um dos principais diferenciais do método é que tratar o paciente como um todo, isso é fundamental que vamos envolver a pessoa."

ESTUDO

Vaivém de rede de dormir proporciona sono de qualidade

Uma equipe de cientistas suíços e franceses publicou ontem um estudo sobre a influência do vaivém de uma rede de dormir no sono. Além de melhorar a qualidade do mesmo, faz com que a pessoa durma mais rápido.

A pesquisa envolveu um grupo pequeno formado por 12 voluntários do sexo masculino. Eles aceitaram tirar uma soneca tanto em uma cama fixa quanto em uma rede e tiveram seus movimentos cerebrais, oculares e musculares monitorados por aparelhos.

As mulheres foram excluídas do estudo por um motivo biológico. O ciclo menstrual pode afetar a monitoração do eletroencefalograma, ou EEG, explicaram os cientistas.

Dois dos 12 homens tiveram

que ser descartados da análise final porque o EEG detectou um malfuncionamento em um deles e o outro ficou ansioso demais para dormir no dia em que lhe coube a cama fixa.

Os dez indivíduos restantes, porém, dormiram mais rapidamente em uma rede do que na cama fixa. A sesta de 45 minutos também foi mais profunda, destacou o estudo publicado na revista "Current Biology".

"Observamos uma transição ao sono mais rápida em cada um dos indivíduos que estava no modo 'rede'. O resultado sustenta a noção intuitiva de que o sono é facilitado quando associado a este procedimento" de vaivém, disse Michel Muhlethaler, da Universidade de Genebra.

"Surpreendentemente, também observamos um espe-

taular impulso de certos tipos de oscilações [das ondas cerebrais] relacionadas ao sono", acrescentou. A etapa de sono intermediária, conhecida como N2, que não inclui rápidos movimentos oculares e frequentemente ocorre na transição para um período de sono profundo, foi mais longa na rede.

A rede também teve um efeito prolongado na atividade cerebral, aumentando as oscilações mentais e a irrupção da atividade conhecida como eixos de sono. Estes efeitos são consistentes com uma atividade neuronal mais sincronizada, característica do sono mais profundo", destacou o estudo.

RAIO-X

EUA que tomogra

O uso excessivo de tomografia computadorizada para diagnóstico base na exposição do corpo a uma sucessão de raios-X tem sido assunto recorrente em congressos de medicina.

Apesar de reivindicar para reduzir a quantidade desses exames, o que diminuiria a exposição dos pacientes à radiação, indica que esse tipo de diagnóstico continua a

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO

Da denominação sede e duração e objetivos: fica constituído e fundada a FUNDAÇÃO VALE DO SÃO ROMÃO, sediada no município de Cajá Gervasio Oliveira/PI, com duração indeterminada, originária do movimento espontâneo de um grupo de amigos. Objetivos: prestar assistência Social, Educacional, Cultural, Qualificação, Implantar e Gerenciar serviços de Radiodifusão e outros. Diretoria: conselho administrativo por Presidente e Diretores de Departamentos e Conselho Fiscal.

EUDES OLIVEIRA COELHO MOURA
Presidente

José Egydio Zotelli, CPF 075.153.348-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para o plantio de eucalipto na Fazenda Araçongas, com validade de 08/06/2013 localizada no município de Elesbão Veloso, Data Castelo, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

NAILLA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI, Fone: (86) 3221-7090 email: lyslabucar@naillabucar.com.br
Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado.
Teresina (PI), 05 de dezembro de 2008. (ANA)



MARTA FLUTRA CARMEN SOUSA - PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Eudes Oliveira Coelho Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.730.784 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.07.96

NOME EUDÉS OLIVEIRA COELHO MOURA

FILIAÇÃO Edeltrudes Inacio de Oliveira

Isabel Coelho de Oliveira

São João do Piauí/PI 04/Nov/1975

NATURALIDADE

Casam.1.806.Fls.8 v.Liv.B.9 exp.

DOC ORIGEM

São João do Piauí/PI 22/Nov/96

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

891.052.733-15

EUDÉS OLIVEIRA COELHO MOURA

03/04/1979

NAILLA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI, Fone: (86) 3221-7090 email: lyslabucar@naillabucar.com.br
Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado.
Teresina (PI), 05 de dezembro de 2008. (ANA)



MARTA FLUTRA CARMEN SOUSA - PRESIDENTE



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 11 / 10 / 11

Conceição do Maria Luzes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Miguel
para relatar.

Em 20 / 10 / 11

W
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 184/2011
PROCESSO AL – 1564/2011
AUTOR: *Dep. FÁBIO NOVO*
RELATOR: *CÍCERO MAGALHÃES*

I – RELATÓRIO

Devolva-se ao autor para as providências previstas no Código Civil, pois trata-se de Fundação ou seja o Ministério Público do Estado onde ela estiver é que cuidará de seus interesses; a lei prevê, ainda, casos de alteração dos estatutos e o fim dado ao seu patrimônio, se impossível mantê-la ou vencido o prazo de sua exigência (L.I.C.C., ar. 11; C.C., arts. 44, I, 62 a 69).

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 26 de outubro de 2011.

Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**
Relator

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO A UNANIMIDADE
em. 08 / 11 / 11
Presidente da Comissão de
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]